DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex)

TC: 024.019/2015-1

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Luiz Antônio Trevisan Vedoin	4/9/2015	Acórdão 10.934/2011-TCU-2ª Câmara (condenatório) Acórdão 6.219/2013-TCU-2ª câmara (recurso de reconsideração) Acórdão 4.435/2014-TCU-2ª Câmara (embargos de declaração) Acórdão 7.818/2014-TCU-2ª Câmara (retificador) Acórdão 3.723/2015-TCU-2ª Câmara (retificador)

2. Esclareço que o endereço do procurador Ivo Marcelo Spínola da Rosa, representante do responsável Luiz Antônio Trevisan Vedoin, ao qual foram dirigidas as comunicações a ele destinadas, diverge daquele constante da procuração em razão de averiguação de mudança de endereço *a posteriori*, conforme observação da ficha de informações pessoais suportada pelos elementos comprobatórios colacionados.

3. Cabe mencionar que a ciência do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin acerca do Acórdão 4.435/2014-TCU-2ª Câmara foi levada a efeito para fins de trânsito em julgado, uma vez que a notificação *a posteriori* destinou-se a sanar impropriedades quando da emissão dos expedientes originários, bem como dirimir eventual questionamento.

4. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-MT, em 18 de setembro de 2015.

(*Assinado eletronicamente*)
DIEGO PADILHA DE SIQUEIRA MINEIRO
AUFC – Mat. 41300-3
Assessor
(Subdelegação de Competência, cf. art. 3º, § 1º, alínea "f", da Portaria-Secex-MT 5, de 30/3/15)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53640178.